

10A. COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE

Estudo Técnico Preliminar 82/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64408.003893/2026-92

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objetivo garantir a assistência técnica contínua e a plena operacionalidade dos equipamentos odontológicos do consultório da Seção de Saúde da 10ª Companhia de Engenharia de Combate.

A medida fundamenta-se na necessidade imperiosa de assegurar a disponibilidade e a segurança das instalações, mediante a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos da Subunidade (incluindo eventual fornecimento e aplicação de peças, componentes e materiais necessários). A manutenção preventiva é indispensável para a identificação e correção antecipada de potenciais falhas, evitando paralisações nos serviços e prevenindo o desgaste precoce do acervo patrimonial. Por sua vez, a manutenção corretiva garante a pronta recuperação do pleno funcionamento dos equipamentos em situações imprevisíveis.

A ausência dessa contratação compromete diretamente a continuidade dos serviços de saúde prestados aos militares e dependentes beneficiários do FUSEx/SAMMED, gerando o risco de interrupção dos atendimentos e elevando os custos operacionais com reparos emergenciais de maior complexidade. Ademais, a regularidade dos serviços de assistência técnica assegura o cumprimento rigoroso das normas sanitárias e de biossegurança vigentes, mitigando riscos à segurança de pacientes e operadores.

Trata-se, portanto, de uma contratação essencial para garantir a eficiência na gestão dos recursos públicos, a preservação do patrimônio da União e a excelência no atendimento odontológico prestado pela Organização Militar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Saúde	Rafaella Thorpe Lima

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Natureza dos Serviços: Prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos do consultório da Seção de Saúde, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Atendimento e Prazos: Atendimento aos chamados técnicos de manutenção corretiva no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após a notificação oficial, com disponibilização de suporte técnico qualificado.

Qualificação Técnica: Execução dos serviços por profissionais qualificados e habilitados junto aos órgãos de classe pertinentes (ex.: CREA/CFT, quando aplicável), observando rigorosamente os manuais dos fabricantes e as normas técnicas da ABNT.

Peças e Componentes: Fornecimento e aplicação de peças, componentes e acessórios originais ou genuínos, novos e de primeiro uso, compatíveis com os equipamentos sob manutenção.

Garantia dos Serviços: Garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços prestados e para as peças/componentes eventualmente substituídos, contados do aceite definitivo da manutenção.

Conformidade Sanitária e Ambiental: Atendimento integral às normas de biossegurança, vigilância sanitária (Anvisa) e legislação ambiental vigentes para o manuseio e descarte de resíduos e componentes odontológicos.

Garantia de Manutenção Sigilosa/Segurança: Observância às normas internas de segurança e circulação de pessoal nas dependências da Organização Militar durante a prestação dos serviços.

5. Levantamento de Mercado

Levantamento de Mercado e Análise das Alternativas:

Foi realizado estudo de prospecção e levantamento de mercado para avaliar as alternativas disponíveis capazes de atender à necessidade de manutenção e operacionalidade do parque odontológico da Seção de Saúde da Organização Militar:

1. Análise das Alternativas Possíveis:

Alternativa A: Manutenção Corretiva por Evento (Chamados Avulsos)

Análise: Apresenta custo fixo inicial nulo, porém gera alta imprevisibilidade orçamentária e morosidade na prestação dos serviços. Cada falha exigiria a autuação de um processo específico de dispensa ou cotação, prolongando o tempo de inoperância dos equipamentos e prejudicando o atendimento continuado aos beneficiários do FUSEx/SAMMED.

Alternativa B: Execução Direta por Mão de Obra Própria

Análise: A Unidade Militar não dispõe de pessoal especializado e credenciado nos quadros de efetivo com formação técnica específica para manutenção e aferição de equipamentos médico-odontológicos de alta complexidade. A formação e manutenção de equipe própria envolveria custos elevados e incompatíveis com a escala de demanda.

Alternativa C: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Continuados/por Demanda (Solução Proposta)

Análise: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com atendimento a chamados técnicos e aplicação de peças) constitui a solução tecnicamente mais viável e economicamente vantajosa. Garante atendimento prioritário, tempo de resposta ágil (até 48h) e manutenção do padrão de biossegurança exigido pelas normas da Anvisa.

2. Conclusão do Levantamento e Solução Escolhida:

Diante do levantamento e da oferta de mercado na região, conclui-se que a Alternativa C é a única que assegura a integridade do patrimônio da União, a padronização técnica das intervenções e a continuidade ininterrupta das atividades de saúde bucal, alinhando-se com os princípios da eficiência e da economicidade.

6. Descrição da solução como um todo

A solução compreende a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de assistência técnica, englobando manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos pertencentes ao consultório da Seção de Saúde da 10ª Cia E Cmb, incluindo o eventual fornecimento e aplicação de peças, componentes e insumos originais/genuínos.

Detalhamento da Solução:

Manutenção Preventiva: Realização de revisões periódicas programadas, visando à inspeção, limpeza, lubrificação, regulagem, calibração e substituição preventiva de itens de desgaste natural, garantindo o perfeito funcionamento dos equipamentos e prevenindo falhas precoces.

Manutenção Corretiva: Atendimento sob demanda para identificação, diagnóstico e reparo de defeitos ou avarias operacionais, com prazo de atendimento técnico presencial de até 48 (quarenta e oito) horas após a abertura do chamado formal pela Organização Militar.

Fornecimento de Peças e Componentes: Substituição de peças avariadas ou desgastadas por peças novas, sem uso anterior, de primeiro uso e perfeitamente compatíveis com os manuais e especificações dos fabricantes.

Garantia e Qualificação: Garantia mínima de 90 dias para serviços e peças instaladas, com acompanhamento de técnicos qualificados, em observância às normas de biossegurança da Anvisa e legislações vigentes.
A execução da solução garante a plena operacionalidade e segurança dos atendimentos prestados aos beneficiários do FUSEx/SAMMED, preservando o patrimônio público da União.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi dimensionada com base no histórico de uso dos equipamentos odontológicos e na demanda estimada de intervenções técnicas para o período de vigência contratual de 12 (doze) meses, no consultório da Seção de Saúde da Organização Militar.

Detalhamento da Demanda Estimada:

Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva: 1 (uma) contratação global contínua para atendimento ao parque odontológico da Unidade, compreendendo revisões periódicas programadas e atendimento aos chamados corretivos sob demanda.
Fornecimento e Aplicação de Peças/Componentes: Estimado por demanda eventual conforme a necessidade diagnosticada nas manutenções, respeitado o limite do saldo orçamentário aprovado.

Memória de Cálculo e Metodologia:

O quantitativo fundamenta-se na escala de utilização do consultório para o atendimento aos militares e dependentes cadastrados no FUSEx/SAMMED, considerando a necessidade de manutenção contínua da capacidade operacional de 100% dos equipamentos instalados.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 18.000,00

O valor total estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços no mercado, realizada em estrita observância à Instrução Normativa SEGES /ME nº 65/2021 e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Metodologia Aplicada:

Pesquisa de Mercado: Foram solicitadas e obtidas cotações formais junto a empresas especializadas no ramo de manutenção e assistência técnica de equipamentos odontológicos na região.

Parâmetro de Cálculo: O valor estimado reflete a média/mediana dos preços praticados no mercado local/regional para a prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, bem como a estimativa de reposição de peças.

Sustentabilidade Econômica: A estimativa abrange todos os custos diretos e indiretos necessários à plena execução dos serviços, incluindo deslocamento de técnicos, mão de obra especializada, tributos e encargos trabalhistas, demonstrando-se compatível com os preços praticados na Administração Pública.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Optou-se pelo não parcelamento do objeto da presente contratação, nos termos do art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021, pelas razões técnicas e econômicas a seguir expostas:

Inseparabilidade Técnica e Operacional: Os serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva e o eventual fornecimento de peças constituem uma solução integrada para a sustentação do parque odontológico. A divisão dos serviços entre fornecedores distintos geraria superposição de responsabilidades em caso de falhas ou avarias nos equipamentos, inviabilizando a apuração de garantias técnicas.

Economia de Escala e Eficiência Administrativa: A centralização da prestação do serviço em uma única empresa especializada reduz os custos operacionais de gestão e fiscalização contratual pela Organização Militar, além de conferir maior ganho de escala na negociação dos preços praticados.

Unicidade de Responsabilidade: A contratação de uma única empresa assegura a padronização das intervenções técnicas, a agilidade no atendimento às demandas da Seção de Saúde e a preservação da garantia dos serviços e peças aplicadas.

Portanto, a adjudicação por item único (lote único) revela-se a opção tecnicamente mais viável, economicamente vantajosa e administrativamente eficiente para a Administração Pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a viabilização da presente contratação.

A prestação dos serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos possui autonomia técnica e operacional, não dependendo da execução simultânea ou prévia de outros contratos para o alcance dos seus objetivos e resultados pretendidos.

Igualmente, esta contratação não gera dependência para o cumprimento de outros contratos vigentes no âmbito da Organização Militar.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada aos instrumentos de planejamento da Organização Militar, em observância ao disposto no art. 11, I, da Lei nº 14.133/2021:

Plano de Contratações Anual (PCA): A demanda está contemplada no Plano de Contratações Anual da Unidade para o exercício de 2026, vinculada ao DFD nº 168/2026.

Alinhamento Estratégico: A aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva contribui diretamente para a manutenção da capacidade operacional da Organização Militar e para o suporte de saúde aos militares e dependentes atendidos pelo FUSEx/SAMMED.

Disponibilidade Orçamentária: A despesa será custeada por dotação orçamentária própria destinada às ações de saúde da Unidade, assegurando a regularidade fiscal e o cumprimento das metas planejadas para o exercício.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefícios Diretos e Indiretos da Contratação:

Continuidade Operacional e Prontidão: Manutenção do funcionamento ininterrupto dos equipamentos odontológicos do consultório da Seção de Saúde, evitando a paralisação de atendimentos médicos e odontológicos.

Qualidade e Biossegurança: Garantia de atendimentos prestados com padrão de segurança biológica, eficácia e conformidade com as diretrizes da Anvisa e das normas técnicas vigentes.

Preservação do Patrimônio Público: Aumento da vida útil dos equipamentos mediante intervenções preventivas periódicas, reduzindo custos com depreciação precoce ou substituições prematuras de bens de alto valor.

Economicidade: Mitigação de custos emergenciais e elevado valor de manutenção corretiva pontual por meio do acompanhamento técnico constante.

Eficiência na Gestão da Saúde Militar: Garantia do suporte assistencial de saúde bucal aos militares do efetivo e aos dependentes vinculados ao FUSEx /SAMMED.

13. Providências a serem Adotadas

Providências a serem Adotadas previamente à Celebração do Contrato:

Designação de Pessoal: Designação formal da equipe de fiscalização contratual (fiscal técnico, fiscal administrativo e gestor do contrato) por meio de Portaria Interna do Comando da Organização Militar.

Elaboração do Termo de Referência (TR): Finalização do Termo de Referência com base nos parâmetros fixados neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Planejamento do Acesso e Logística: Adequação das rotinas internas e alinhamento do controle de acesso de terceiros junto à Seção de Saúde e à Guarda do Aquartelamento para o ingresso dos técnicos credenciados da empresa contratada.

Análise de Conformidade Técnica: Verificação da documentação de habilitação técnica da futura contratada, incluindo registro em conselho de classe e comprovação de qualificação técnica para manuseio dos equipamentos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Análise dos Impactos Ambientais e Medidas de Mitigação:

Manuseio e Descarte de Resíduos Odontológicos: A contratada deverá observar rigorosamente as normas da Anvisa (RDC nº 222/2018) e do Conama relativas ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, garantindo a destinação ambientalmente adequada de peças substituídas, filtros, fluidos e insumos sujeitos à contaminação.

Uso Sustentável de Insumos e Logística Verde: A empresa deve adotar práticas que minimizem o desperdício de materiais e priorizar o uso de insumos com embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental.

Recolhimento e Destinação de Peças Usadas: Todas as peças e componentes velhos ou avariados substituídos deverão ser devidamente recolhidos e descartados pela contratada de acordo com a legislação ambiental vigente e diretrizes de logística reversa, quando aplicável.

A contratação apresenta baixo risco ambiental, desde que observadas as condutas descritas e os padrões sanitários exigidos na prestação dos serviços.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação demonstra-se técnica, administrativa e economicamente viável, constituindo a solução mais eficiente e vantajosa para garantir a conservação, segurança e plena operacionalidade do parque odontológico da Seção de Saúde da Organização Militar.

A viabilidade da presente contratação sustenta-se nos seguintes pilares evidenciados ao longo deste estudo:

Viabilidade Técnica e de Mercado: O levantamento demonstrou a existência de ampla concorrência e pluralidade de empresas capacitadas para a

prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, atendendo perfeitamente às exigências de qualidade e normas de biossegurança (Anvisa).

Viabilidade Econômica e Orçamentária: Os valores estimados para a contratação refletem a realidade do mercado e são compatíveis com a disponibilidade orçamentária da Unidade. A manutenção contínua apresenta melhor custo-benefício em relação à contratação emergencial avulsa ou ao sucateamento precoce dos bens.

Alinhamento Institucional: O objeto encontra-se alinhado ao Plano de Contratações Anual (PCA) e é fundamental para a continuidade da assistência odontológica prestada aos beneficiários do FUSEx/SAMMED, não apresentando riscos ambientais impeditivos.

Diante de todo o exposto, esta equipe de planejamento atesta a viabilidade do projeto e recomenda o prosseguimento do processo de contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Confecção e operacionalização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), atuando no suporte ao planejamento sob orientação do responsável pela contratação.

Documento assinado digitalmente
 **IBERIA BRAGA DA SILVA LIMA**
Data: 08/10/2026 10:30:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IBERIA BRAGA DA SILVA LIMA

Equipe de apoio

Despacho: Validação técnica das necessidades, especificações e quantitativos do parque odontológico para o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Documento assinado digitalmente
 **RAFAELLA THORPE LIMA**
Data: 09/10/2026 10:43:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAELLA THORPE LIMA

Responsável pela contratação direta

Documento assinado digitalmente
 **DARLAN FELIPE GOMES**
Data: 09/10/2026 12:12:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DARLAN FELIPE GOMES

Autoridade competente